## **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

## ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 19/03/2021

Aprova os **Relatórios Globais de Autoavaliação Institucional – Ciclo Avaliativo 2018/2020**, das Unidades Universitárias da Universidade Paranaense - UNIPAR.

O Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, instituído pela Lei n.º 10.861, de 14/04/2004, que recomenda a continuidade do processo de Autoavaliação Institucional;

Considerando que as Instituições de Ensino Superior (IES) têm até o dia 31 de março de 2021 para publicar, no Sistema e-MEC, o relatório da Comissão Própria de Avaliação (CPA) referente à autoavaliação de 2020, baixa ad referendum do CONSUNI o seguinte

## ATO EXECUTIVO:

- Art. 1.º Ficam aprovados os **Relatórios Globais de Autoavaliação Institucional Ciclo Avaliativo 2018/2020**, das Unidades Universitárias da Universidade Paranaense UNIPAR, apresentados em ANEXO que fazem parte integrante deste Ato Executivo da Reitoria.
- Art. 2.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarana - Paraná, 19 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO GARCIA REATOR

MENTOS LI